



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20210427001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, órgão público com representação jurídica, através de sua Presidência com sede à Avenida João Pessoa, 33 - Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA – CEP: 65.708-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.697.857/0001-08, neste ato representada por Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o nº 1226703990 Órgão Emissor GEJUSPC/MA, através do presente, vem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210427001/2021, datado de 27 de Abril de 2021 firmado com a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (DGR PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, situada na Avenida José dos Reis, 586, Centro – Colinas/MA, neste ato representada por Daniel Gomes da Silva Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 121672299-1 SSP/MA, CPF: 017.716.383-62, pelos motivos e considerações a seguir, bem como das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO a justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, como consta no ofício de solicitação de rescisão, bem como da reunião datada de 06 de outubro de 2021, assim como a orientação dada pelo Setor Jurídico desta instituição através de parecer.

CONSIDERANDO a ocorrência da conveniência do ato para a Contratante firmado no caráter preventivo da medida, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que houve satisfação no cumprimento do objeto do contrato até aqui executada, não gerando qualquer ônus à administração da Câmara Municipal e suas atividades precípuas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 20210201001/2021, que culminou na contratação da empresa acima citada por meio do Contrato Administrativo nº 20210427001/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 06 de Outubro de 2021, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado sob nº 189/2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo Tomada de Preços nº 004/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer

Avenida João Pessoa, 33 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Outubro de 2021. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, do Diário Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, bem assim no mural deste Órgão Legislativo.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 25 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
PRESIDENTE

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
REPRESENTANTE